

Assunto **Contra Recurso Asperbras**  
 De Adriane Rep/Claudia <adrianerep@terra.com.br>  
 Para <licitacao@saecatalao.com.br>  
 Responder para <adrianerep@terra.com.br>  
 Data 20-02-2020 16:35  
 Prioridade Mais alta



- digitalizar0006.jpg (~735 KB)
- digitalizar0002.jpg (~838 KB)
- digitalizar0003.jpg (~1,0 MB)
- digitalizar0004.jpg (~676 KB)

Boa tarde Sr. Roner

Estamos apresentando, em anexo, através deste email e conforme autoriza o edital do pregão presencial de registro de preços 001/20, as contra razões da ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA, referente o recurso protocolado pela empresa Polyvin Plasticos e Derivados, atendendo ao despacho de V.Sas. no dia 18/02/20.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento a fim de protocolo.

Antecipadamente,



**Cláudia Adriane**  
**Representante Comercial**

☎ (62) 3206-4653  
 📠 (62) 99903-2586  
 ✉ adrianerep@terra.com.br  
 📍 Goiânia - Goiás

Adriane Representações



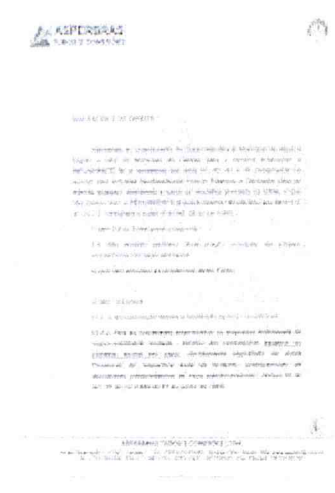
digitalizar0006.jpg  
 ~735 KB

ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA  
 RUA...  
 GOIÂNIA - GOIÁS

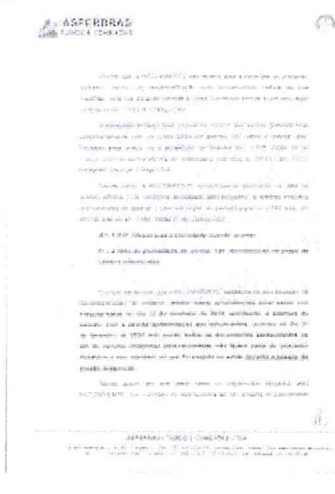
ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA  
 RUA...  
 GOIÂNIA - GOIÁS

ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA  
 RUA...  
 GOIÂNIA - GOIÁS

digitalizar0002.jpg  
 ~838 KB



digitalizar0003.jpg  
~1,0 MB



digitalizar0004.jpg  
~676 KB





**ILUSTRÍSSIMO SENHOR MÁRCIO RONNER GUIMARÃES PREGOEIRO  
DESIGNADO PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, PROMOVIDO  
PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE  
CATALÃO-GO**

**ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA,**  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
02.271.201/0008-25, com sede na Via de Penetração I, nº 590, Galpão 1, Cia,  
CEP: 437000-000, Simões Filho-Bahia, neste ato representada por sua  
representante legal Sra. Cláudia Adriane de Araújo Caixeta, portadora da RG.  
nº 1.842.102 SSP-Go e do CPF Nº 449.534.021-20, devidamente credenciada  
com estes poderes no certame do Pregão Presencial Registro de Preços  
001/20 vem, tempestivamente, perante Vossas Senhorias, apresentar sua

#### **IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Apresentado por POLYVIN - PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA., **expor e  
requerer o que segue:**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'CAE'.

---

#### **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA.**

Via de Penetração I, nº 590 - Galpão 1 - CIA - CEP 437000-000 - Simões Filho - Bahia - Site: [www.asperbras.com.br](http://www.asperbras.com.br)  
Tel.: (71) 2106-4000 - Fax: (71) 3594-7181 - CNPJ: 02.271.201/0008-25 - Insc. Estadual: 110.703.305 NO



## DOS FATOS E DO DIREITO

Atendendo ao chamamento da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE do Município de Catalão para o certame licitacional, a IMPUGNANTE foi a vencedora dos itens 41, 42, 43 e 46 (reclamados no recurso pela empresa desclassificada Polyvin Plásticos e Derivados Ltda na referida licitação), atendendo a todos os requisitos previstos no Edital, o que não ocorreu com a RECORRENTE já que a mesma não atendeu aos itens 5.4, “e”, 10.2.3, infringindo o inciso III do Art. 28 da Lei 8.666.

O item 5.4 do Edital prevê o seguinte:

*5.4. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:*

***e) que não atendam às exigências deste Edital.***

O item 10.2 prevê:

*10.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:*

***10.2.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993)***

---

### ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA.

Via de Penetração I, nº 590 - Galpão 1 - CIA - CEP 437000-000 - Simões Filho - Bahia - Site: [www.asperbras.com.br](http://www.asperbras.com.br)  
Tel.: (71) 2106-4000 - Fax: (71) 3594-7181 - CNPJ: 02.271.201/0008-25 - Insc. Estadual: 110.703.305 NO





Ocorre que, a RECORRENTE não estava apta a participar do processo licitatório, sendo sua desclassificação uma consequência natural de sua inaptidão, pois sua situação perante a Junta Comercial afronta a previsão legal contida no Art. 1.033 do Código Civil.

A sociedade limitada deve possuir no mínimo dois sócios, podendo ficar temporariamente com um único sócio por apenas 180 (cento e oitenta) dias. Passado esse prazo, ou a sociedade se dissolve (art. 1.033, inciso IV do Código Civil) ou se transforma em empresário individual ou EIRELI (art. 1.033, parágrafo único do Código Civil).

Diante disso, a RECORRENTE encontrava-se dissolvida na data da sessão pública, pois, conforme constatado pelo pregoeiro, a referida empresa era composta de apenas 1 (um) sócio por um período superior a 180 dias, em afronta letal ao art. 1.033, inciso IV do Código Civil:

***Art. 1.033. Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:***

***IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;***

Cumprе esclarecer que a RECORRENTE, sabedora de sua situação de desclassificação do certame, **tentou tomar providências para sanar sua irregularidade no dia 12 de fevereiro de 2020, entretanto, a abertura da sessão, com a devida apresentação dos documentos, ocorreu no dia 11 de fevereiro de 2020. Isto posto, todos os documentos apresentados no ato do recurso interposto pela recorrente, não fazem parte do processo licitatório e não atendem ao que foi exigido no edital durante a sessão do pregão presencial.**

Sendo assim, em que pese todos os argumentos lançados pela RECORRENTE, sua condição de desclassificação do certame foi plenamente

---

**ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA.**

Via de Penetração I, nº 590 - Galpão 1 - CIA - CEP 437000-000 - Simões Filho - Bahia - Site: [www.asperbras.com.br](http://www.asperbras.com.br)  
Tel.: (71) 2106-4000 - Fax: (71) 3594-7181 - CNPJ: 02.271.201/0008-25 - Insc. Estadual: 110.703.305 NO



correta, pois não cumpriu com a previsão contida no Edital do processo licitatório, estando, portanto, inapta na data da presente licitação.

#### DOS PEDIDOS

Assim, diante de tudo ora exposto, a IMPUGNANTE requer digno-se Vossa Senhoria em **NÃO CONHECER** as razões do **RECURSO** apresentado pela recorrente, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, culminando assim com a manutenção da decisão que declarou a RECORRENTE INABILIDATA para prosseguir no pleito, como medida da mais transparente Justiça!

Nesses termos,

Pede deferimento.

Simões Filho, 20 de fevereiro de 2020.

**ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA**

**CLAUDIA ADRIANE DE ARAÚJO CAIXETA**

**RG NR. 1.842.102 SSP/GO – CPF 449.534.021-20**

---

**ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA.**

Via de Penetração I, nº 590 - Galpão 1 - CIA - CEP 437000-000 - Simões Filho - Bahia - Site: [www.asperbras.com.br](http://www.asperbras.com.br)  
Tel.: (71) 2106-4000 - Fax: (71) 3594-7181 - CNPJ: 02.271.201/0008-25 - Insc. Estadual: 110.703.305 NO